

## As Violências Invisíveis: Paraíba - 1993

Mauro Guilherme Pinheiro Koury\*

Este trabalho busca fazer um primeiro balanço da violência no Estado, articulando a noção de violência aos conceitos de cidadania e direitos, e as formas de apropriação do espaço público na Paraíba. Parte da inquietação de que o problema de fundo na questão da insegurança do homem comum paraibano se encontra menos na ação dos chamados "bandidos" ou "marginais", do que, e principalmente, do uso privado do espaço público e das agressões domésticas, além da ação do Estado através dos seus órgãos oficiais de segurança. A hipótese básica que perpassa todo o estudo é a de que quem mais matou, ou quem mais agiu contra a segurança física dos cidadãos, foram os próprios "cidadãos", além dos órgãos de segurança pública estatais, no ano de 1993, na Paraíba.

Este trabalho baseia-se no Banco de Dados sobre a Violência, colhidos para o Movimento Nacional dos Direitos Humanos através da SAMOPS - Sociedade de Assessoria ao Movimento Popular e Sindical. Analisa em primeiro lugar a privatização do espaço público na Paraíba; discute a seguir a questão da violência doméstica; num terceiro momento, discute o problema da segurança pública no Estado, e, finaliza, com um balanço geral dos dados apresentados, indicando como consequência, a rotinização do medo entre os homens comuns, ampliando a exclusão social.

### A Privatização do Espaço Público

Por privatização do espaço público, se está entendendo o desrespeito a regras institucionais que balizam o comportamento público de uma população, necessárias ao funcionamento democrático, ou seja, ao livre exercício da cidadania. O que implica entre outros direitos o da segurança e liberdade de ir e vir, além da delimitação de códigos e áreas específicas, universalmente aceitas, que possibilitem o uso pleno por toda população. A quebra dessas normas implica em restringir o direito de circulação da população, a colocando sob ameaça. E quando essa infração torna-se de uso comum por uma parte da população, em detrimento das demais, torna-se não só desvio das regras de convivência, mas, transformam-se em espaço de exclusão social, a apropriação do público por um segmento populacional específico.

O mais comum "você sabe com quem está falando", analisado pelo antropólogo Roberto DaMata (1978), o popular "se eu não fizesse outro faria no meu lugar", ou o muito usado "sai da frente que atrás vem gente", entre muitíssimas outras expressões, atestam para o sentido aqui empregado de privatização do espaço público. Visibilizam o caráter autoritário impregnado e banalizado no cotidiano de uma sociedade

\* Coordenador do Mestrado em Ciências Sociais da UFPB e Assessor da SAMOPS.

que tem na exclusão social a chave de sua compreensão e identidade. O sentido patrimonialista da sociedade brasileira, tal como analisado por O'Donnell (1988), consiste, principalmente, na incapacidade de se diferenciar os limites entre o privado e o público e, conseqüentemente, do uso do público para interesses privados, dificultando a construção institucional fundamental ao jogo democrático e as dimensões cívicas que lhe dizem respeito.

A exclusão social torna-se a regra, assim, pelo estatuto do privilégio em detrimento dos códigos de cidadania. A qual passa a ser entendida e vivenciada enquanto vantagem, isto é, prerrogativa concedida a alguém com exclusão de outrem e contra o direito comum. Prática e compreensão, por sua vez, estendida aos três níveis de direitos que, segundo Marshall (1967: 63-4), compõem o conceito de cidadania: o civil, o social e o político.

O princípio de tirar vantagem a qualquer custo, comum às sociedades patrimonialistas, corrói as diversas redes e códigos de relações sociais. Induz os indivíduos e grupos a práticas e concepções sobre o público a partir de um ponto de vista absolutamente privativo, que desconhece o direito do outro, que torna esse outro alvo de suas ações, privando-os assim do exercício de sua liberdade civil, quando não social e política, e, muitas vezes, de sua integridade física.

A violência patrimonialista, assim, borra as fronteiras que delimitam os campos do público e do privado, através da apropriação do comum, expropriando os demais do seu uso, os tornando vítimas de sua ação. Ação que não consegue conceber-se pautada por regras, normas e instituições para uso e comuns a todos.

Este poder do privilégio sobre as regras civilizatórias, é um dos fatores que mais vítimas causa no Estado da Paraíba. De acordo com os dados colhidos para o primeiro semestre de 1993, pelo Movimento Nacional dos Direitos Humanos, foram os acidentes de trânsito que causaram o segundo maior índice de vítimas fatais no Estado: 113 casos do total, equivalendo a 41,5% das vítimas. No caso das vítimas crianças e adolescentes, este percentual cresce assustadoramente, representando 56,7% das mortes nesta faixa etária (compreendida aqui entre 0 a 21 anos de idade).

Segundo os jornais de onde os dados foram resgatados, 46,1% das vítimas fatais em acidentes causados pelo trânsito foram por atropelamento; 27,1% através de colisão; 14,3% por alta velocidade; 8,9% por capotamento; 0,9% devido a tentativa de ultrapassagem. Os 2,7% restante são noticiados no geral, como acidentes de trânsito.

A imprudência, aqui, o considerar-se o dono da rua, entre outras características do comportamento patrimonialista fundamentado no privilégio e na exclusão ou apropriação privada do espaço do outro, faz das ruas, espaço comum onde deveriam transitar livremente e com segurança cidadãos, propriedade particular de quem está na direção de um veículo. Os demais, que também trafegam em coletivos, na direção de um outro veículo ou sendo por eles transportados, ou mesmo àqueles que circulam a pé, são vítimas potenciais do "proprietário das ruas". Eles que tomem cuidado, que deduzam as regras que o outro, "dono do pedaço", vai traçando.

As regras gerais do trânsito, como as demais regras que deveriam comandar a esfera pública em todos os sentidos, objetivando a civilidade ou o conjunto de direitos civis, segundo esta ótica particular de privatização, são para serem descumpridas. Dirige bem, assim, não aquele que tenta seguir as leis gerais do trânsito, mas quem delas consegue melhor se safar ou driblar.

A teoria insólita do privilégio inspira a ótica de que o mundo é dos espertos. A es-  
perteza age, no caso, como exclusão, como passar por cima dos demais. A direção  
de um veículo, enfim, dá a sensação de potência, torna quem a possui em poderoso e  
engenhoso sujeito que exerce nas ruas que trafega a ilusão do "tudo possível",  
mesmo que às vezes isso represente a morte do outro.

O impressionante é que o mesmo indivíduo que dirige nas ruas "como se estivesse  
em casa", é o mesmo que obstrui ou dificulta o livre trânsito de carros em ruas ou  
quarteirões próximos à sua residência, para se proteger da loucura de outros  
motoristas. Com a mesma lógica da privatização do espaço público usada enquanto  
trafega, se cria barreiras impedindo o livre fluxo do trânsito. E o pior, num caso e  
noutro, sempre com a conivência do Estado, ou dos órgãos que deveriam zelar pelo  
livre fluxo dos cidadãos.

Outro dado que chama atenção na pesquisa, ainda se tratando do aspecto de  
privatização do espaço público, é o envolvimento de milícias ou seguranças privadas  
como autores de violência. As seguranças privadas se desenvolveram no Brasil a  
partir, principalmente, dos anos setenta, acompanhando ou como consequência da  
repressão aos movimentos de esquerda no país.

Para se protegerem de assaltos e seqüestros, bancos, empresários e homens de  
"destaque", estimulados quase sempre pelo exército, começaram a contratar segu-  
ranças privadas. Negócio que obteve grande desenvolvimento, gerando, do final dos  
anos setenta em diante, grandes empresários que vivem da oferta de seguranças.  
Verdadeiros exércitos de homens recrutados, em sua maioria, das próprias polícias  
civil e militar e das forças armadas. (CALDEIRA, 1991)

Apesar de representarem apenas 0,7% dos casos de violência no primeiro seme-  
stre de 1993 na Paraíba, que tiveram divulgação pela imprensa local, a presença das  
seguranças privadas no cômputo da violência local, vem reforçar a discussão apre-  
sentada até agora. O espaço público cada vez mais é bloqueado, cerceado ao cidadão  
comum através de processos de discriminação social. As seguranças privadas, nesse  
sentido, seguem a linha patrimonialista por trás da noção de cidadania no país.  
Parece ser uma resposta ao processo de ampliação do espaço público aos mo-  
vimentos sociais emergidos na década de setenta.

As camadas populares ao invadirem o espaço público através das conquistas soci-  
ais realizadas pelos movimentos sociais, de um lado, e do outro, o crescimento  
acelerado da pobreza e do desemprego, permearam uma noção de insegurança  
perpassada à classe média e às elites locais, que buscam através da segurança privada  
garantir a manutenção dos seus privilégios e propriedades através de uma ordem  
social excludente por eles mesmos financiada.

A luta pela legalização do solo e para não serem expulsos de seus locais de mora-  
dia e jogados para a periferia da cidade, por exemplo, em João Pessoa e Campina  
Grande, nas últimas décadas, bem como a luta desenvolvida pelos trabalhadores  
rurais expulsos das propriedades e posseiros para permanecerem nas terras em que  
trabalham, acontecida na Paraíba desde os anos setenta, reforçaram a idéia de ameaça  
aos privilégios nos setores mais abastados locais, associado a uma concepção de que  
ao ser forçado a reconhecer certos direitos sociais às camadas populares, o Estado  
enfraqueceu-se enquanto espaço de segurança ao "cidadão" (entendido aqui, como  
aquele que possui privilégios), restando aos "cidadãos" criarem o seu próprio espaço

de segurança, fundamentado na contratação de serviços de companhias de segurança privada.

Ao mesmo tempo, o processo de expulsão de trabalhadores rurais e o aumento do desemprego nas cidades, serviu como contraponto à idéia de insegurança e a busca de criação de ilhas de segurança privada, que continuassem a orientar uma noção de ordem social baseada na distância social. Teresa Caldeira analisando o discurso da direita sobre a questão dos direitos humanos em São Paulo do final dos anos oitenta, afirma que o processo de privatização da segurança, em São Paulo, virou sinônimo de exclusão, de distinção, de *status* (CALDEIRA, 1991: 173). O mesmo vem acontecendo na Paraíba. Através de ações privadas busca-se ampliar a noção de privilégio que baseia o comportamento cidadão local, ampliando a distância social sobre os pobres.

O conceito de pobre como indivíduo potencialmente perigoso retorna, assim, revestido pelo discurso da segurança, e o medo da "violência". Violência entendida aqui como defesa da desigualdade social, pela equiparação entre as noções de pobreza e banditismo. O que reforça a prática da segurança máxima, sobretudo privada, como idéia de manutenção da distância social. A sensação de segurança contida na ação patrimonialista de criação de ilhas onde os cidadãos (leia-se privilegiados) possam permanecer e agir entre iguais, dá a noção exata do conceito de exclusão nela contido.

#### A Violência Doméstica

Outro dado importante neste levantamento, diz respeito a questões do cotidiano de violência presente no interior do espaço doméstico. Entende-se aqui por espaço doméstico não apenas o espaço da casa, mas todo o contexto das relações que envolvem o privado. As relações entre parentes e conhecidos, assim, são permeadas por intensa atividade de violência, que resulta às vezes em morte física da pessoa querida, do outro, de forma acidental ou não.

Na violência praticada sobre crianças e adolescentes, segundo a pesquisa, o autor em grande parte dos atos cometidos é parente ou próximo da vítima. Das 67 crianças e adolescentes vítimas da ação violenta na Paraíba durante os seis primeiros meses de 1993, 29 delas, isto é, 43,3% foram vítimas de homicídio. Destas, 24,1% sofreram agressões advindas de parentes e amigos.

No caso das crianças e adolescentes agressores, acontece também de uma grande parte das vítimas de suas ações se encontrarem entre parentes e amigos. Das 16 crianças e adolescentes acusados de homicídio, 31,4% tiveram como alvo parentes e conhecidos próximos.

Quando se pensa, por outro lado, na população total vítima de ação violenta Paraíba, percebe-se que esta mesma relação é estabelecida: assim, dos 247 casos, 75 deles, ou seja, 30,8%, foram vítimas de ação de parentes ou conhecidos próximos. O mesmo acontecendo com a relação total dos agressores: dos 267 acusados, 65 deles, ou seja, 24,6%, praticaram ação violenta contra parentes e amigos.

As delicadas relações do privado assim, são responsáveis por um grande número de mortes no cotidiano na Paraíba. Os chamados crimes de paixão ou aqueles motivados por discussões domésticas entre pais e filhos, entre irmãos, entre parentes (avós, sogra, enteado, etc.), bem como aqueles praticados por motivos fúteis, como

brigas entre vizinhos, entre colegas de trabalho, entre amigos e conhecidos indicam o lado perverso das relações domésticas, onde amor e ódio se mesclam no quotidiano das relações estabelecidas no espaço privado, compreendendo-o, também, como espaço de poder, onde o argumento final se traduz em formas violentas de ação, redundando muitas vezes em morte.

O espaço doméstico, desta forma, deixa de ser compreendido através da mística de proteção e segurança, perpassada por um tipo de ideologia da vida social. Suas relações são mais complexas e permeadas por expressões sadomasoquistas e frustrações que também fazem parte do plano amoroso num processo de convivência diária.

O espaço público, onde normalmente o indivíduo não tem voz e vez, impregnado pela hierarquização e ações excludentes ao homem comum, local de submissão e passividade, penetra o espaço doméstico enquadrando a casa ou os espaços de interrelações privadas num *locus* privilegiado de violência. O quotidiano do homem comum marcado pela ausência de direitos básicos elementares, pela forma violenta de disciplinarização do espaço público, onde é visto como potencialmente perigoso, e onde se defronta com a necessidade de comprovação diária de que é um trabalhador, de que é honesto, transforma este local público em algo distante de si onde se sente irremediavelmente deslocado, de fora. Faz com que o pertencimento social de um indivíduo se construa pela hierarquização da vida quotidiana e da utilização do espaço público para fins privados. O que estabelece uma lógica perversa criada pelo estatuto do privilégio, de uma inversão da cidadania. O homem comum, sem a mediação do mercado, não tem lugar social, o seu lugar na sociedade se forma através de sua conformação à disciplina do trabalho (KOURY, 1989), pela consolidação da passividade e assimilação de não direitos. Enfim, pela disciplina e eterna vigilância como elementos de controle.

O espaço público, assim, enquanto *locus* de privilégios exclui o homem comum de direitos, assimilando-o apenas pela passividade manifesta a aceitação da lógica do mercado. As regras de participação social se consolidam pela exclusão. O espaço público para o homem comum, desse modo, configura-se como um lugar ao qual ele não pertence, espaço dos "bacanas", dos "doutor", dos "chefia". Lugar de controle fundamentados numa lógica dual de diferenciação da pobreza, naturalizada entre o bem e o mal.

O espaço doméstico ou o espaço das interrelações primárias, lugar onde o indivíduo é reconhecido como pessoa, reflete o público, onde não se é reconhecido, onde as relações se manifestam pela passividade. O espaço público, assim, invade o privado, transfigurando as relações primárias nele contido. Em vez de uma horizontalidade das relações, se estabelece uma verticalidade onde se busca fundar uma hierarquização. As relações domésticas, dessa forma, se tornam tensas, permeadas que estão da lógica das relações mantidas no público.

A quebra da horizontalidade provoca o "nervoso" e a falta de controle pessoal (DUARTE, 1986). A internalização da exclusão social, como limite de sua participação social, recheia o imaginário do homem pobre da lógica dual de diferenciação da pobreza imposta pela sociedade de mercado. Ambos os processos recheiam o quotidiano das relações primárias mesclando-as numa simbiose de relações de poder e de medo. O Medo de que os filhos, genros, noras, pai, mãe, etc. se tornem "marginais" ou "malandros", cria uma ansiedade manifesta no quotidiano das relações,

transformando-as em relações potencialmente tensas. De outra parte, o campo de tensões é originado pela introjeção das relações de poder postas na sociedade de mercado, de hierarquização e privilégios. Se no espaço público o homem comum age de forma passiva, domesticada, no espaço doméstico ele é quem comanda, quem dá as regras, que inclusive servirão para orientar a si e os seus na sociedade de mercado.

A autoridade de que é caudatário no interior do espaço doméstico quebra a horizontalidade idealmente aceita como fazendo parte das relações domésticas, enquanto relações amorosas, construindo espaços de cisão na ingerência do mando, no complexo processo de formação da pessoa no interior das relações primárias.

A ação violenta assim se manifesta como fundamento de poder e manutenção da hierarquia no interior do espaço doméstico.

O espaço doméstico, assim, torna-se ambiente propício ao desenvolvimento da exclusão social. Aqui, o privado é permeado da exclusão vivenciada no público de forma invertida. Como garantidora do processo de internalização da lógica do mercado, as relações domésticas se processam como profundamente hierarquizadas e submetidas à grande carga de tensão emocional, geradora em muitos casos de situações violentas, que se traduz em um resultado final de morte física do ente querido, de forma acidental ou não.

Assim, em vez de segurança e proteção, ou talvez em nome desses conceitos, como uma espécie de inversão ideológica, o espaço doméstico é o sítio onde se desenvolvem agressões, e núcleo fundamental das tensões quotidianas do homem comum, cristalizando a lógica da privatização do espaço público, e o de distância e exclusão social nela contida.

### A Segurança Pública

A ação do Estado é refletida aqui, principalmente, através da atuação dos órgãos de segurança pública, especificamente as polícias civil e militar. Os dados da pesquisa informam que nos primeiros seis meses de 1993, 10 (dez) policiais (entre civis e militares) foram nominados pela imprensa local como acusados diretamente de homicídios ou tentativas qualificadas contra a população. O que perfaz um índice de 3,7% do conjunto dos acusados.

Aproximado de um segundo mapeamento realizado pela SAMOPS sobre a violência policial no Estado da Paraíba, entre os meses de janeiro a agosto de 1993, o quadro estatístico das práticas policiais violentas amplia-se de modo assustador. De um total de 65 denúncias, tem-se o número de 103 policiais identificados como autores de ações violentas, contra 59 vítimas identificadas como trabalhadores e pessoas comuns.

Os 103 acusados distribuem-se segundo sua vinculação ao quadro policial, da seguinte forma: 73,8% são identificados como agentes ou soldados; 12,6% como delegados; 9,7% como cabos e sargentos; 1,9% como agentes penitenciários; e 1,9% como oficiais. Segundo a corporação a que pertencem, estão assim segmentados: 58,5% são policiais militares; 36,9% policiais civis; 3,0% guardas municipais, e 1,6% da Polícia Rodoviária Federal.

As acusações sobre esses policiais recaem sobre um conjunto de atividades ilícitas assim listadas: Espancamento, 44,6%; homicídios, 16,9%; omissão, 10,8%; prisão

ilegal, 7,7%; invasão de domicílio, 6,1%; baderna, 4,6%; agressão moral, 3,1%; assalto, 1,5%; aliciamento, 1,5% e estupro, 1,5%.

É importante registrar que esse número pode ser bem maior, quando estendido ao volume de vítimas de autor desconhecido. O total dessas vítimas chega a representar 36,4% do conjunto dos dados da pesquisa base, aqui, analisada.

Grande parte do registro nos jornais paraibanos de corpos encontrados vítimas de ação de desconhecidos, trazem traços de eliminação bastante conhecidos na sociedade e característicos da ação de grupos de extermínio ou esquadrão da morte. Normalmente esses corpos são encontrados em locais ermos ou de difícil acesso, servindo de cemitério clandestino ou ponto de desova. Trazem marcas de tortura, os braços e pernas amarrados, tiro na cabeça de calibre 38 (arma privativa de policiais), além de dedos decepados e uso de ácidos para dificultar a identificação das vítimas.

Como se sabe, no Brasil a interrelação polícia e bandos de extermínio é corriqueira. A ação da polícia em ações privadas, para proteção de comerciantes, empresas ou ruas residenciais é explicada até pelos comandos e chefes de corporação, como forma de resolver os baixos salários do policial. Em Recife (Pe), por exemplo, policiais civis e militares entraram com uma ação na justiça do trabalho local contra comerciantes após serem dispensados do serviço de segurança privada que faziam, durante os turnos de trabalho enquanto policiais. Perguntado ao comando da polícia militar se era permitido aos seus policiais servirem de segurança privada, foi respondido que a guarnição era omissa a esse respeito, e se fazia vista grossa aos casos desse tipo, pois era uma forma do policial resolver individualmente os baixos salários pagos pela corporação (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 15.09. 93). Este exemplo representa bem o que acontece em todo o Brasil. No caso do Rio de Janeiro a inserção do policial na rede privada de segurança e no interior da própria criminalidade organizada mostra, além do aspecto comum da privatização da segurança pública, o lado perverso da segurança no país, onde a fronteira entre segurança e criminalidade desapareceu, ficando em seu lugar o medo quotidiano do homem comum que vive entre fogos cruzados. Uma pesquisa realizada em 1978 pelo Instituto Gallup junto à população carioca revelou que o clima de insegurança vivenciado no dia-a-dia faz com que as pessoas temam tanto os assaltantes que (possivelmente) as ameaçam, quanto aos policiais que as deveriam proteger (Instituto Gallup de Opinião Pública: 1978).

Embora não exista uma pesquisa nesse sentido para a Paraíba, e apesar do Rio de Janeiro representar uma situação limite para a análise da relação polícia e criminalidade, pelas poucas notícias em jornais pode-se pressupor que esses limites se não estão profundamente borrados, se encontram, aqui e acolá com manchas, dificultando uma delimitação clara. No caso da segurança pública servir como segurança privada no campo e na cidade, no estado da Paraíba e no Nordeste de um modo geral, esta relação faz parte de um traço histórico e característico da região. Com o advento das companhias de segurança privada, na década de setenta, esta relação sofreu uma modificação. Os quadros da polícia que se prestam a tal serviço (quase sempre com contratos duvidosos e às vezes envoltos sob a capa de extorsão), a comerciantes, empresários e proprietários de terra, passaram a se organizar em grupos poderosos de extermínio e ação armada para segurança individual.

Os grupos de extermínio crescem na Paraíba, tendo os próprios jornais locais, durante quase todo o mês de agosto do ano de 1993, dado destaque a notícias de

corpos encontrados na divisa com o estado de Pernambuco com características de desova praticada por esquadrões da morte, sem que nenhum caso tenha sido investigado e esclarecido pela polícia.

Além do uso privado das forças públicas de segurança na Paraíba, e da suposição da participação de policiais em grupos de extermínio, a ação violenta da polícia no Estado, durante o ano de 1993 se revelou através do uso de tortura e morte no interior dos presídios, e da prática de espancamento e tiroteios nas diligências efetuadas, e demais ações ilícitas citadas anteriormente.

Neste sentido, os órgãos de segurança pública no Estado atemorizam antes de proteger o cidadão comum. O sentimento de impunidade, o protecionismo da corporação, associado a baixa remuneração e falhas no sistema de recrutamento, seleção e formação do policial, agravam o quadro da insegurança da população e ampliam os referenciais negativos das ações policiais. Geram, também, um enfraquecimento da auto-censura do policial comum que passa a considerar-se um cidadão que tudo pode, uma "otoridade", enfim, como jocosamente é mencionado no vasto imaginário popular.

O enfraquecimento da auto-censura e a prática comum do agirem como potenciais milícias privadas de comerciantes e proprietários rurais e urbanos, por outro lado, uma das formas de solução dos baixos salários recebidos do Estado, como vem acontecendo em Pernambuco, por exemplo, favorecem uma opacidade dos códigos de segurança pública em benefício de uma prática invertida da ação pública, que privilegia os privilegiados e reprime o cidadão comum ampliando sua exclusão social.

A questão da segurança pública tem que ser pensada, assim, no interior dos códigos que norteiam a prática patrimonialista no país, isto é, na política de aprofundamento da distância social e cristalização dos privilégios das elites, antes que ação pública que busque resguardar e valorizar os direitos da maioria da população e a prática da cidadania.

#### A Rotinização do Medo

Os números revelados pela pesquisa da SAMOPS sobre a violência no Estado da Paraíba, revelam um quadro atemorizante. Antes que praticados por "marginais" ou "bandidos", o ato violento é principalmente praticado pelos "cidadãos", no interior de um automóvel, de sua residência ou pontos de encontro de amigos, e pelas forças de segurança pública que deveriam proporcionar a integridade física e a cidadania da população. Nesse sentido tem-se como característica fundamental do ato violento na Paraíba a privatização do espaço público, de um lado, e o medo, como espelho desse avanço do privado sobre o público, proporcionando a rede de insegurança quotidiana vivenciada pela população na contínua luta pela sobrevivência.

O medo que invade e permeia as relações do homem comum diz respeito aos elementos que o empurram para a exclusão. Os códigos patrimonialistas da sociedade brasileira e local, ao borrar as fronteiras entre o público e o privado, em benefício da distância social entre privilegiados e comuns, enaltece uma lógica esquizofrênica onde se busca internalizar a sensação do temor como inerente à vida quotidiana. Esse temor, enquanto sensação difusa, preenche vários campos das relações diárias dos homens, no espaço público invadido por relações do privado.



## ARTIGOS

A população tem medo do trânsito, tem medo da polícia, tem medo das repartições públicas, e por extensão, tem medo da carestia de vida, de perder o emprego, de morrer, de ficar doente e deixar a família sem amparo, enfim, tem medo... Esse medo repercute no comportamento geral desses homens, numa espécie de ansiedade persecutória que reflete-se também nas suas relações familiares e com os demais indivíduos (próximos ou não). O medo faz crescer a agressividade do sujeito para consigo próprio e para com os demais. Abre caminho para o binômio medo-violência como uma poderosa forma de controle social, e como desvio da discussão principal sobre o conteúdo da cidadania numa sociedade patrimonialista.

O binômio medo-violência passa por cima da discussão do uso privado do espaço público e da própria ideologia do medo que propaga subliminarmente a ação agressiva como forma de proteção individual e o uso privado de forças de segurança para os mesmos fins. Para essa ideologia não interessa o fim da criminalidade por si, o que interessa, de fato, é a garantia da desigualdade e distância social, da manutenção dos privilégios de alguns, e da manutenção do medo como finalidade de controle.

Para finalizar, cabe registrar que dos 267 acusados de prática violenta nos seis primeiros meses de 1993 no estado da Paraíba, segundo os dados da SAMOPS, treze (13), ou seja, 4,9% do total, foram atribuídos a problemas relacionados com assalto e delinquência. E no caso das vítimas, quinze (15) das 272 arroladas na referida pesquisa, isto é, 5,5% do total, foram relacionadas como assaltantes, traficantes ou delinquentes, ou vítimas da ação desses grupos. Assim sendo, a pesquisa mostra que embora o número de assaltos e outras formas de ação violenta existam na Paraíba, com números que não podem ser desconsiderados, a violência maior encontra-se situada em outros espaços da sociedade tidos pelo senso comum como inofensivos: como o trânsito, as relações domésticas e entre próximos, e através dos órgãos que deveriam proporcionar a proteção e segurança da população, as próprias polícias civil e militar.

A pesquisa demonstra, enfim, que a discussão sobre violência no Brasil tem que passar por uma discussão das bases de assentamento do poder e da política de privilégio e exclusão proporcionada, bem como pela reformulação das construções que erigiram a idéia da cidadania como negação de direitos e enquanto política de controle e adestramento do homem comum, trabalhador em potencial.

## BIBLIOGRAFIA

- CALDEIRA, Teresa Pires do Rio. "Direitos Humanos ou 'Privilégios de Bandidos'? Desventuras da Democratização Brasileira". *Novos Estudos* (30): 162-174, São Paulo: julho, 1991.
- DAMATTA, Roberto. *Carnavais, Malandros e heróis*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- DUARTE, Luiz Fernando D.. *Da Vida Nervosa nas Classes Trabalhadoras Urbanas*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor/CNPq, 1986.
- INSTITUTO GALLUP DE OPINIÃO PÚBLICA. *Índice IV* (79), de 1º a 15 de setembro de 1978.

KOURY, Mauro Guilherme Pinheiro. "A Imagem do Pobre Perigoso". *Cadernos do CEAS*, 123: 14-17, setembro/outubro, 1989.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, Classe Social e Status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

O'DONNELL, Guilherme. "Transições, Continuidades e Alguns Paradoxos". In: REIS, F. W. e O'DONNELL, G. (orgs.). *A Democracia no Brasil: Dilemas e Perspectivas*. São Paulo: Vértice, 1988.